

**LEI Nº 4328**

<b>PUBLICADO</b>
<i>Hoje Primeiro Sul</i>
<b>Edição</b> 991
<b>Página</b> 12
<b>Data</b> 30/06/17

**Súmula:** Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Irati à Senhora **Avany Caggiano Santos**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Honorária do Município de Irati à Senhora **Avany Caggiano Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de junho de 2017 .

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal